Lei nº 1.428/2.000

(Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública a Associação dos Artesãos de Piumhi e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **"Associação dos Artesãos de Piumhi"**, com sede na cidade de Piumhi, à Rua Benedito Valadares, nº 210, apto. 106 – Centro, inscrita no CGC nº 03.691.030/0001-80.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo diploma à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 13 de Junho de 2.000.

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal